ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Capela

LEI Nº 284 de 08 de agosto de 1.977.

CONCEDE TITULO HONORIFICO E DÁ OUTRAS PROVDÊNCIAS.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CAPELA, ESTADO DE ALAGOAS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao Monsenhor LUIS MARQUES BARBOSA, Capitão-Capelão da Polícia Militar de São Paulo, o Título de Cidadão Honorário do Município de Capela, pelos grandes e relevantes serviços prestados a este Municipio, como Vigário, durante seis (6) anos, Fundador da Casa do Pobre Nossa Senhora de Fátima e do Ginásio Maria Imaculada, desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Capela, em 08 de agosto de 1.977.

JOSE DE MELO BASTOS
PREFEITO

JOSE DE FARIAS NETO
SECRETARIO GERAL

Publicada eregistrada às fls. 197-V e 198 do livro competente.

MARGARIDA LOURENÇO COSTA
ESCRITURÁRIA